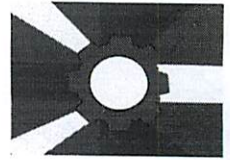




ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS**

Rua São Sebastião, 32 - Centro  
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí  
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238  
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



Protocolo nº 007113

LEI Nº. 2.484 /13, DE 25 DE fevereiro DE 2013.

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em 21 de fevereiro de 2013  
  
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de Rua **AMADEU LEOPOLDINO DANTAS**, a atual rua projetada que liga o bairro Canto da Várzea (riacho dos macacos), passando toda extensão do bairro Emaús até a rodovia municipal “Toinho Rodrigues” no bairro Belo Norte, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, em 20 de fevereiro de 2013.

  
*Hugo Victor Saunders Martins*  
Vereador Picos

Recebemos 20/02/13  
ASSINATURA

Aprovado em Primária  
Discussão por Unanidade  
Sala das Sessões, em 20/02/13  
Secretário

Aprovado em Jogunda  
Discussão por Unanidade  
Sala das Sessões, em 20/02/13  
Secretário

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, em 20/02/13  
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos  
Em 13 / 03 / 13  
Secretário da Câmara

**SANCIONADA**  
Nesta data 25 / Junho / 2013  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data  
Sobre nº 2484 no Livro Nº 32 de  
do Livro de Leis e Resoluções Municipais  
e Publicada mediante  
de cópias no quadro de  
esta Prefeitura  
em 25 de Junho de 2013  
Chefe do D.A